ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. /2025

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. DANILO BEZERRA DE MENEZES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Senhor Danilo Bezerra de Menezes Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

Michel Arthur Faria Vicente

PROFESSOR MICHEL

JUSTIFICATIVA

Danilo Bezerra de Menezes Silva é graduado em Matemática e possui uma trajetória consolidada no Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DETRO-RJ), onde atua como fiscal de carreira desde 2007. Atualmente, exerce o cargo de Coordenador de Fiscalização, função que ocupa há quatro anos, liderando com excelência a supervisão das atividades do transporte intermunicipal e assegurando o cumprimento das normas que garantem um serviço seguro e eficiente à população fluminense.

Além de sua atuação administrativa e técnica, Danilo integra o Conselho Estadual de Transportes e o Conselho Estadual de Turismo, representando o DETRO-RJ em audiências públicas, feiras, palestras e eventos institucionais. É também parte da equipe técnica responsável pelo estudo que embasará a nova licitação das linhas intermunicipais de transporte rodoviário no estado, sendo um dos fiscais do contrato da consultoria especializada que conduz esse trabalho.

Sua contribuição direta ao município de Macaé é notável e contínua. Tem atuado no combate ao transporte alternativo irregular e na fiscalização rigorosa dos serviços de transporte intermunicipal que atendem a cidade, com atenção especial à acessibilidade e à qualidade do serviço oferecido aos passageiros. Essas ações têm impacto real na vida da população macaense, promovendo mais segurança, legalidade e inclusão no sistema de mobilidade urbana regional.